

RESOLUÇÃO Nº 058/2016-PMA

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67 – 2º andar, no dia: 26/8/16

Aprova critérios para seleção de candidatos e classificação para concessão de bolsas de estudos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Matemática.


Lúcia Kiyoko Kato,
Secretária do PMA.

Considerando a Resolução nº 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pelas Resoluções nºs 031/2012-CI/CCE; 062/2012-CI/CCE; 056/2013-CI/CCE e 029/2015-CI/CCE.

considerando a Reunião do Corpo Docente do Programa, realizada em 19/07/2016;

considerando a Reunião do Conselho Acadêmico do Programa, realizada nesta data,

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA, APROVOU E EU, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar critérios para seleção de candidatos e classificação para concessão de bolsas de estudos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Matemática, conforme Anexo, parte integrante desta resolução.

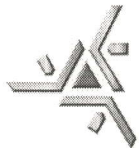
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 16 de agosto de 2016.


Prof. Dr. Alexandre José Santana,
Coordenador em Exercício



ANEXO

Critérios para seleção e classificação de alunos de mestrado

A seleção dos alunos de mestrado será feita, segundo o regulamento do PMA, com base no histórico escolar da graduação, curriculum vitae, cartas de recomendação e desempenho em curso de verão.

Parágrafo 1. Em casos excepcionais poderão ser aceitos alunos sem a realização do curso de verão ou que tenham realizado o curso de verão em outra instituição.

Parágrafo 2. Alunos que tenham concluído o curso de Bacharelado em Matemática sem reprovação poderão ser aceitos sem a realização do curso de verão.

Para concessão de bolsa de estudos, a comissão de bolsas classificará os candidatos levando em consideração o desempenho no curso de verão e seu curriculum vitae, sendo observados os seguintes itens:

- Histórico escolar da graduação;
- Desenvolvimento de projetos de iniciação científica nas áreas do PMA;
- Apresentação de trabalhos em eventos;
- Premiações em olimpíadas de Matemática;
- Cartas de recomendação;
- Outras atividades extracurriculares na área de Matemática.

Cada membro docente da comissão de bolsas atribuirá uma nota V variando de 0 a 10 pelo desempenho no curso de verão e uma nota C variando de 0 a 10 pelo curriculum vitae. A nota final (NF) do aluno será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = 0,7 \times V + 0,3 \times C.$$

Alunos aceitos sem a realização de curso de verão do ano vigente ou que tenham realizado o curso de verão em outra instituição, terão a nota V atribuída pela comissão de bolsas.

A classificação dos alunos selecionados seguirá a nota NF e em caso de empate, o desempate será realizado observando a maior nota V e C, nesta ordem.